



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

053

LEI Nº 168 / 2001.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 159, DE 02 DE JULHO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2.001, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 159, de 02 de Julho de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Município de Borebi autorizado a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de lavratura e registro de escrituras, certidões, taxas, impostos e emolumentos, o seguinte imóvel, situado no distrito, cidade e município de Borebi, comarca de Lençóis Paulista, a saber:-

UMA GLEBA DE TERRAS com as seguintes características: Um polígono irregular, cuja denominação perimétrica tem início no ponto 0 (zero), localizado no vértice da cerca de arame, esquina da Rua Dr. Elias Rocha com a Rua Projetada (sem denominação); daí segue pela referida cerca depois por divisa, com azimute de 52º40'17" e a distância de 88,842 metros até o ponto 1, localizado no muro do Estádio Municipal Antonio Vacca – Sede Esportiva do Borebi Esporte Clube, até aí confronta com a Rua Projetada (sem denominação); daí segue pelo muro do Estádio Municipal, com azimute de 144º19'24" e a distância de 47,579 metros até o ponto 2; daí segue pela cerca de

Leila



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

054

arame, com azimute de $147^{\circ}27'03''$ e distância de 5,038 metros até o ponto 3; daí segue com azimute de $144^{\circ}15'59''$ e a distância de 48,102 metros até o ponto 4; daí segue com azimute de $53^{\circ}12'36''$ e a distância de 8,958 metros até o ponto 5, até aí confronta com a Sede Esportiva do Borebi Esporte Clube; daí segue pela cerca de arame, com azimute de $143^{\circ}46'18''$ e a distância de 74,358 metros até o ponto 6; daí segue com azimute de $143^{\circ}04'02''$ e a distância de 79,778 metros até o ponto 7, até aí confronta com terras de propriedade de Efigênia Bradina; daí segue por divisa com azimute de $230^{\circ}52'51''$ e a distância de 85,770 metros até o ponto 8, até aí confronta com o remanescente da Gleba ora desapropriada, de propriedade de Benedito Aguirre Salles; daí segue pela cerca de arame, com azimute de $321^{\circ}13'36''$ e a distância de 113,976 metros até o ponto 9, daí segue com azimute de $321^{\circ}02'25''$ e a distância de 143,665 metros até o ponto 0 (zero), que é o ponto inicial deste roteiro, até aí confronta com a Rua Dr. Elias Rocha. Esse polígono abrange uma área total de $22.403,66\text{m}^2$ ou 2,2403 hectares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 21 de novembro de 2001.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 21 de novembro de 2.001.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC/SP N 169149/06